



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

Primeira reunião do júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira categoria de técnico superior na área do Direito

lsh
A
Neves

-----Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas 10:30 horas, no edifício dos Paços do Município de Vila Velha de Ródão, reuniu o júri do procedimento de contratação acima referido, nomeado por despacho n.º 025/2020 do Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, de 28/02/2019, constituído da seguinte forma: Presidente: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior (jurista) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; 1.º Vogal efetivo: Maria Helena de Jesus Lopes, técnica superior (jurista) na Câmara Municipal de Castelo Branco; 2.º Vogal: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da DAF na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. -----

A Presidente iniciou os trabalhos começando por designar a secretaria, que será a primeira vogal efetiva. -----

A presente reunião teve por finalidade a definição das fases e dos métodos de seleção do procedimento concursal acima identificado, as condições da sua realização, a seleção dos temas a abordar nas provas de seleção, a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, bem como do sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

O júri definiu que: -----

1. Para além do **conteúdo funcional** que é o constante do mapa de pessoal, que se transcreve: “Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação,

bem como normas e regulamentos internos; Instrui processos disciplinares; Elabora contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; Prepara os processos de aquisição/alienação dos bens imóveis do município e respetivos registos prediais; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais; apoia os serviços municipais, no âmbito das suas atribuições e competência". Pretende-se que os candidatos exerçam, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à área jurídica, que visem fundamentar e preparar a decisão; elaborar estudos e pareceres jurídicos e desenvolver outras atividades que, pelo seu grau de complexidade e responsabilidade, não exijam a detenção da qualidade de membro efetivo de qualquer ordem profissional legalmente aprovada; instruir processos, nomeadamente relativos a procedimentos disciplinares nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; elabora contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; prepara os processos de aquisição/alienação dos bens imóveis do município e respetivos registos prediais; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais; apoia os serviços municipais, no âmbito das suas atribuições e competência; pretende-se ainda que o(a) trabalhador(a) implemente e monitorize todo o processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores, no âmbito do SIADAP: Lei n.º 66-B/2007 e da progressão nas carreiras, bem como a implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados, REGULAMENTO (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho." -----

l.1.1e

2. **Candidaturas:** A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, em suporte papel, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, disponível em: <http://www.cm-vvrodao.pt>. e entregue: -----
- a. **Pessoalmente**, no Serviço de Recursos Humanos, nas instalações sitas nos Paços do Município de Vila Velha de Ródão, das 9.30 às 12.00h e das 14.00 às 16.00h; -----



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

b. **Por correio registado com aviso de receção** para Município de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, contando para este efeito a data de registo; -----

lehl
S
Ave

c. **Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.** -----

3. **Contactos:** O contacto feito aos candidatos será efetuado de acordo com a alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação;** -----

O endereço a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será o constante do formulário de candidatura e não do currículo vitae caso exista contradição entre os dois; -----

4. No **formulário de candidatura** deve constar sob pena de exclusão, a identificação do procedimento com a respetiva referência com o n.º série e data do D.R. e o n.º de aviso ou código da BEP e a referência inequívoca a que se candidata. -----

5. O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível: -----

a. Fotocópia do certificado de habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. -----

b. Curriculum Vitae, atualizado, detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida.

c. Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de

trabalho a que concorre, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo júri do procedimento. -----

d. No caso de candidatos com vínculo à administração pública: Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: a identificação do vínculo de emprego público de que é titular; a identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor (apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas); o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública; a descrição das atividades/ funções que atualmente executa, a antiguidade na execução das mesmas e o respetivo grau de complexidade das mesmas, com menção da classificação obtida nas duas últimas avaliações do desempenho, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato. -----

e. Declaração de consentimento de tratamento de dados, disponível na página eletrónica deste município juntamente com o aviso do concurso. -----

f. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos, bem como a falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 8, do artigo 20.º da Portaria atrás referida. -----

g. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. -----

h. Será assegurado o cumprimento das quotas para pessoas com deficiência previstas no Decreto-Lei n.º 29/2001, artigo 3.º, n.º 3. Os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão fazer prova documental através da apresentação de cópia do atestado médico de incapacidade multiusos, no ato da candidatura, sob pena de tal situação não ser considerada. -----

este



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

i. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01/03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. -----

j. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. -----

6. Deliberou o júri definir os métodos de seleção e os critérios e grelhas de classificação constantes nos números seguintes: -----

6.1 Aos candidatos com vínculo de emprego público - que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios de Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências e o método facultativo de Entrevista Profissional de Seleção, nos seguintes termos: -----

A. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC), com uma ponderação de 30% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, onde serão considerados os parâmetros que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = HA(15\%) + FP(30\%) + EP(30\%) + AD(25\%)$$

em que:

AC - Avaliação Curricular

HA - Habilitação Académica

FP - Formação Profissional

EP - Experiência Profissional

AD - Avaliação Do Desempenho

A Avaliação Curricular (AC) integra os seguintes elementos: -----

Handwritten signatures and initials:
JSC
A
New

Habilitação Acadêmica (HA); onde se pondera a titularidade de grau acadêmico: -----

Res

- a) O grau de licenciado (pós Bolonha): 15 valores
- b) O grau de licenciado (pré Bolonha): 17 valores
- c) O grau de mestre (pré Bolonha): 18
- d) O grau de mestre (pós Bolonha): 17
- e) O grau de doutor: 20 valores

Formação Profissional (FP): apenas se consideram as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, realizadas posteriormente a 2010, realizadas na área específica do posto de trabalho; -----

- Sem formação profissional: 0 valores;
- De 6 a 18 horas: 10 valores;
- De 18 a 35 horas: 12 valores;
- De 35 a 105 horas: 14 valores;
- De 105 a 175 horas: 16 valores;
- De 175 a 210 horas: 18 valores
- Mais de 210 horas: 20 valores

Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à profissão e ou atividade integrada na categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovada. -----

- Com experiência inferior a 3 anos: 12 valores;
- Com experiência de 3 a 5 anos: 16 valores;
- Com experiência de 5 a 8 anos: 18 valores
- Com experiência superior a 8 anos: 20 valores

Avaliação do Desempenho (AD) relativa ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade às do posto de trabalho a ocupar, da seguinte forma: -----

Excelente: 20 valores
Relevante: 15 valores;
Adequado: 12 valores;
Inadequado: 8 valores



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

B. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) com uma ponderação de 40% na valoração final, a realizar por entidade/pessoa com competência para o efeito e expressa numa escala de 0 a 20 valores, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais. Este método tem em vista uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato e é baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências de entre as quais a seguir se discriminam: -----

A preparação e aplicação deste método a cada candidato terá a duração de 90 minutos. -----

A avaliação é feita segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo as competências a considerar as a seguir indicadas e constantes na Portaria n.º 1633/2007 de 31 de dezembro. -----

- a) **Orientação para os resultados:** capacidade para concretizar, com eficácia e eficiência, os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.
- b) **Iniciativa e autonomia:** Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.
- c) **Responsabilidade e compromisso com o serviço:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
- d) **Relacionamento interpessoal:** Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora

list
/

do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. -----

teste

- e) **Tolerância à pressão e contrariedades:** Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

A nota final da Entrevista de Avaliação de Competências, numa escala de zero a vinte valores será o resultado da média aritmética dos 5 parâmetros. -----

C. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) com uma ponderação de 30 % na valoração final expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultado da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar, visa, através de uma relação interpessoal, obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Será realizada pelo júri e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método de seleção avaliará os seguintes parâmetros: -----

- a) Capacidade de expressão oral, fluência e correção de discurso;
- b) Motivação profissional;
- c) Conhecimento do contexto laboral e social associado ao posto de trabalho;
- d) Sentido crítico e capacidade de adaptação a novas realidades;
- e) Disponibilidade e dinamismo;
- f) Capacidade de relacionamento interpessoal e sociabilidade.

Para a avaliação dos candidatos será elaborada uma ficha individual com as questões abordadas diretamente relacionadas com o perfil, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação. -----

A classificação final será obtida de acordo com a fórmula seguinte: -----

$$CF=(AC\times 30\%)+(EAC\times 40\%)+(EPS\times 30\%)$$

6.2 Para os candidatos **sem relação jurídica de emprego público previamente constituída;** ou que **não sejam titulares das categorias correspondentes aos**



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

postos de trabalho a concurso; ou que, sendo titulares das categorias correspondentes aos postos de trabalho a concurso, se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar ou que sejam titulares daquelas categorias e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura, a fórmula que traduz a Classificação Final (CF) é a seguinte: -----

$$(CF)=(PC \times 30\%)+(AC \times 30\%)+(AP \times 25\%)+(EPS \times 15\%)$$

em que:

a) **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, com uma ponderação de 25% na classificação final, onde são considerados os parâmetros e respetivos pesos a seguir indicados: -----

$$AC= HA(25\%)+FP(35\%)+EP(40\%)$$

em que:

AC - Avaliação Curricular
HA - Habilitação Académica
FP - Formação Profissional
EP - Experiência Profissional

A ponderação dos parâmetros obedece às seguintes regras: -----

Habilitação Académica (HA); onde se pondera a titularidade de grau académico: -----

- a) O grau de licenciado (pós Bolonha): 15valores
- b) O grau de licenciado (pré Bolonha): 17 valores
- c) O grau de mestre (pré Bolonha) : 18
- d) O grau de mestre (pós Bolonha) : 17
- e) O grau de doutor: 20 valores

lise
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

Formação Profissional (FP): apenas se consideram as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, realizadas na área específica do posto de trabalho. -----

list

- Sem formação profissional: 0 valores;
- De 6 a 18 horas: 10 valores;
- De 18 a 30 horas: 14 valores;
- De 30 a 120 horas: 18 valores;
- Mais de 120 horas: 20 valores

Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à profissão e ou atividade integrada na no tipo de trabalho para o qual se efetua o recrutamento, que se encontre devidamente comprovada. -----

- Sem experiência: 0 valores
- Com experiência até 1 ano: 12 valores;
- Com experiência de 1 a 2 anos: 14 valores;
- Com experiência superior a 2 anos: 15
- Com experiência superior a 2 anos na área do direito administrativo: 17
- Com experiência superior a 2 anos em autarquia local: 20 valores

b) PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS: Com uma ponderação de 30%, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas e comportamentais necessárias ao exercício da função a concurso. Será constituída por prova escrita na qual serão abordadas questões inerentes e evidenciadoras de conhecimentos adequados ao desempenho das funções integradas na área funcional a concurso e se procederá à avaliação do sentido crítico dos candidatos. Tem a duração máxima de 120 minutos, com possibilidade de consulta de legislação, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma. É avaliada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

A prova de conhecimentos poderá versar sobre as seguintes matérias: a) Regime Jurídico das Autarquias Locais; b) Regime Financeiro das Autarquias Locais; c) Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais; d) Código do



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento Administrativo; e) Código dos Contratos Públicos; f) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; g) Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; h) Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; i) Regulamento geral de proteção de dados; j) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Instrumentos de gestão do município que reflitam as diversas políticas seguidas pelo município, nomeadamente no campo social. -----

lede
8
Pereira

c) **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** É realizada por entidade competente, que avalia, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelece um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É expressa, 20, 16, 12, 8 e 4 valores e tem uma ponderação de 25% na classificação final. -----

d) **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO:** com uma ponderação de 20 % na valoração final expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultado da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar, visa, através de uma relação interpessoal, obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Será realizada pelo júri e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método de seleção avaliará os seguintes parâmetros: -----

- a) Capacidade de expressão oral, fluência e correção de discurso;
- b) Motivação profissional;
- c) Conhecimento do contexto laboral e social associado ao posto de trabalho;
- d) Sentido crítico e capacidade de adaptação a novas realidades;
- e) Disponibilidade e dinamismo;

f) Capacidade de relacionamento interpessoal e sociabilidade.

Para a avaliação dos candidatos será elaborada uma ficha individual com as questões abordadas diretamente relacionadas com o perfil, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação. -----

este

7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte. -----

8. São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.-----

9. A **publicitação dos resultados** obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada em <https://www.cm-vvrodão.pt/servicos-municipais/outros-servicos/recursos-humanos.aspx> e afixada no Edifício dos Paços do Concelho. -----

10. Critérios de ordenação dos concorrentes aprovados: será dado cumprimento ao disposto no artigo 30.º da LTFP e no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019; -----

11. De acordo com o preceituado nos artigos 22.º e 23.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por email para a realização da audiência de interessados. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site do município. -----

12. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com **antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por email**, tal como previsto no artigo 10.º da Portaria. -----

13. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no artigo 10.º, conjugado com o artigo 26.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019. -----

14. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara Municipal, é afixada em local visível e público das instalações do Município de Vila Velha de Ródão, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos da alínea d), do artigo 10.º da Portaria. -----

15. O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 30.º da Portaria, se a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, que será utilizada sempre que no prazo de 18 meses contados da data da homologação haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho.-----

16 Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso do procedimento será publicado na 2ª série do DRE, por extrato, na BEP e no sítio da internet do Município de Vila Velha de Ródão de forma integral. -----

--- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

Presidente: Henrique Alberto F. R. F.

1.º Vogal Efetivo: Isabel Lopes

2.º Vogal Efetivo: Fernando Neves

